

Lei n^o 31 de 24/10/1949.

Dispõe sobre criação de cargo de Fiscal Geral do Município.

A Câmara Municipal de Simsenésia por seus legítimos representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1^o. Fica criado no cargo de, digo quadro do funcionalismo municipal o Cargo de Fiscal Geral com os vencimentos anuais de ~~R\$~~ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1950.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Simonésia, 24 de outubro de 1950.

a) Espárcio Alves Baldeira - Prefeito Municipal
José Gonçalves de Paula - Secretário

